

Prezados Senhores - LMFROTAS:

Na qualidade de Pregoeiro da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 002/2018, Protocolizado nº 14.980.136-7/2017, diante de vossa solicitação de esclarecimentos, tenho a considerar:

Esclarecimentos do item nº01, nº02 e nº 03: Vide subitem nº 14.11, subitem nº 14.20 e Parágrafo único do subitem nº 14.23 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO. Ratificando que o ISS deverá ser considerado nos termos da Legislação vigente.

Esclarecimentos do item nº 4: Historicamente os prazos constantes dos subitens nº 5.1 e 5.2, são cumpridos, porém vide subitem nº 5.3 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimentos do item nº 05: Não será aceita Autoproteção. Vide subitem nº 14.8 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimentos do item nº 06: Vide subitem nº 14.8 combinado com o subitem nº 14.16, ou seja, conseqüentemente, a comprovação da contratação se fará necessária, mediante atuação do Fiscal e Gestor do respectivo instrumento contratual.

Esclarecimentos do item nº 07: No curso de uma contratação de 05 (cinco) anos a média anual foi de 10 (dez) sinistros.

Esclarecimentos do item nº 08: Não. Vide subitem nº 4.4 do EDITAL.

Esclarecimentos do item nº 09: Sim. Vide subitem nº 6.1, nº 14.5 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº 023/2017.